



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 006/2020

De 18 de março de 2020

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº058/2020 - Data: de 19
de março de 2020.**

Súmula: Dispõe sobre a forma de atendimento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV durante a vigência do Decreto Municipal nº 5157/2020 de 17/03/2020.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do artigo 19 da Lei nº 69/2001 e suas alterações,

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 5157/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública denominado “Fazenda Rio Grande Fazendo a Sua Parte”, decorrente do Corona vírus – COVID -19;

Considerando que a maior parte dos atendimentos presenciais destinam-se a aposentados idosos, que se enquadram no grupo de risco;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender parcialmente os atendimentos presenciais, sendo que os requerimentos e solicitações de documentos deverão ser realizados via telefone nº (41) 3608-0954, mediante nº de protocolo.

Art. 2º A retirada de documentos dar-se-á apenas nas sextas-feiras, com agendamento prévio por telefone, mediante confirmação de que os mesmos já se encontram prontos.

Art. 3º Os servidores que estão em processo de aposentadoria ou com previsão de aposentadoria para os próximos dias, deverão ligar para o FAZPREV e receberão todas as instruções necessárias, sendo o atendimento presencial apenas por meio de agendamento.

Art. 4º Os servidores que desejarem simulação sobre aposentaria ou obter informações sobre as regras vigentes poderão fazer via telefone.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência nacional pelo COVID-19.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2020.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018